

**PORTARIA Nº 2375/REIT - CGAB/IFRO, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2018**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pelo art. 67 do Regimento Geral do IFRO e considerando:

- a) a vigência da RESOLUÇÃO Nº 71/REIT-CONSUP que aprova a Política de Sustentabilidade do IFRO bem como define as diretrizes de elaboração dos Planos de Logística Sustentável;
- b) o DESPACHO 55/2018/REIT - DPLAN (SEI 0360702) e o DESPACHO 578/2018/REIT - PRODIN (SEI 0384371);
- c) o constante dos autos do processo nº 23243.010589/2018-34; resolve:

Art. 1º Aprovar o **GUIA PRÁTICO DE IMPLANTAÇÃO DOS PLANOS DE LOGÍSTICA SUSTENTÁVEL (PLS)** no âmbito da Reitoria e dos *Campi* do IFRO, conforme SEI nº 0384373.

Art. 2º Aprovar o cronograma de implantação conforme o anexo 01 do Guia Prático de Implantação dos Planos de Logística Sustentável, conforme SEI nº 0360697.

Art. 3º Determinar que a Diretoria de Planejamento da Pró-Reitoria de Desenvolvimento Institucional é a responsável por acompanhar o monitoramento da execução dos planos de logística sustentáveis no âmbito da Reitoria e dos *Campi*.

Art. 4º Determinar que os setores da Reitoria e os *Campi* façam as anotações e comunicações necessárias junto a Diretoria de Planejamento da Pró-Reitoria de Desenvolvimento Institucional.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 01/11/2018, às 16:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0389034** e o código CRC **4E6A75C9**.